

RESOLUÇÃO N° 56/2020
(Publicada no Diário Oficial de 12/11/2020)

Retifica a Resolução nº 30/2012, que habilitou a PRO-LINHAS NORDESTE LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0002268-64,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2012, retificada pela Resolução nº 031/2016, que habilitou a ACETEX LTDA, atual PRO-LINHAS NORDESTE LTDA., CNPJ nº 15.596.803/0001-28 e IE nº 101.744.553NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do art. 1º da Resolução nº 30/2012, o prazo previsto de fruição dos benefícios para 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de janeiro de 2013, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2020.

133ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente